

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUA DOS FUNCIONÁRIOS DO
GRUPO MAUÁ e EMPRESAS COLIGADAS LTDA.
CNPJ Nº 05.048.575/0001-06 NIRE JUCERJA Nº 3340004152-6
ENDEREÇO: AVENIDA CAPITÃO ACÁCIO, 363 – BOAÇU -
SÃO GONÇALO/RJ - CEP.: 24467-110**

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA**

I. Aos 26 dias do mês de abril do ano de 2023, às 15h00min, na sede social da Cooperativa, localizada à Avenida Capitão Acácio, 363 – Boaçu, no Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24467-110, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários do Grupo Mauá Ltda.

II. PRESENCAS:

Estiveram presentes 52 (cinquenta e dois) associados, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença às Assembleias Gerais, realizando-se as Assembleias em 3ª convocação, esclarecido que nesta data é de 916 o número de associados em condições de votar. Edital de convocação publicado em 14/04/2023 nos Sites: www.coopmaua.com.br e www.fenacred.com.br.

Foi declarado que as assembleias foram convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, de forma tríplice e cumulativa, mediante: editais afixados em locais apropriados das dependências comumente mais freqüentadas pelos associados; divulgação nos Sites da Coopmauá e da Fenacred e no status do Whatsapp corporativo.

III. COMPOSIÇÃO DA MESA:

Compuseram a mesa dos trabalhos a Sr. Licelei Joaquim de Oliveira, diretor presidente da Cooperativa e o Sr. Ney Vieira Caldas, diretor operacional, para secretariar a assembleia.

Durante as deliberações sobre a prestação de contas do exercício findo de 2023, presidiu “ad hoc” o Sr. Carlos Henrique Policarpo da Fonseca, sendo secretariado pela Sra. Maria José de Souza.

IV. DELIBERAÇÕES:

Foram aprovadas por unanimidade, com exceção dos legalmente impedidos, as seguintes deliberações:

Assembleia Geral Extraordinária:

Foi aprovada por unanimidade dos presentes a reforma parcial do Estatuto Social e sua adequação às normas aprovadas pela Lei Complementar 130/2009 com as modificações introduzidas pela Lei Complementar 196/2022 e a edição da Resolução CMN nº 5.051/2022, nos seguintes artigos:

Art. 1º - A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários do Grupo Mauá e empresas Coligadas Ltda., também denominada pela sigla COOPMAUÁ, constituída em 29 de janeiro de 2002, é uma instituição financeira, sociedade de pessoas, de natureza civil, sem fins lucrativos e não sujeita à falência. Rege-se pelo disposto nas Leis Nº 5.764, de 16/12/1971,

Nº 4.595, de 31/12/1964, Lei Complementar 130, de 17/04/2009, alterada pela Lei Complementar 196 de 24/08/2022 nos atos normativos baixados pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil e por este estatuto, tendo:

- b) área de ação circunscrita às dependências da Viação Mauá, Auto Ônibus Alcântara, Auto Viação ABC, Icarai Auto Transporte e Coesa Transportes em São Gonçalo/RJ e municípios contíguos a São Gonçalo (Niterói, Maricá e Itaboraí), e área de admissão delimitada pelas possibilidades de reunião, controle, realização de operações e prestação de serviços, por meio presencial ou eletrônico, alcançando pessoas domiciliadas em qualquer localidade do território nacional e que sejam empregados da (s) empresa (s) que façam parte do Grupo.

Art. 22 - b) publicação em sítio eletrônico da Cooperativa, em repositório de acesso público irrestrito na Internet ou em jornal de circulação regular; e

Art. 43 - A administração da sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3(três) membros efetivos e 1 (um) membro suplente, todos associados eleitos para o mandato de 3(três) anos, observada a renovação de, pelo menos, 1 (um) membro efetivo a cada eleição.

§ 2º - No caso de vacância de cargo efetivo do Conselho Fiscal será efetivado o membro suplente.

A reforma estatutária somente entrará em vigor após a aprovação do Banco Central do Brasil. O presente Estatuto ora reformado e em anexo, é parte integrante desta ata.

O diretor presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como não houve discussão, deu-se por encerrada a AGE, passando em seguida para:

Assembleia Geral Ordinária:

- 1) Foi aprovada por unanimidade, com exceção dos legalmente impedidos, a Prestação de Contas do exercício de 2022, composta do relatório da diretoria; balanços gerais, demonstrativos dos resultados apurados e parecer do conselho fiscal.
- 2) Foi aprovada por unanimidade, com exceção dos legalmente impedidos, a destinação das sobras líquidas apuradas no exercício, conforme a seguir demonstradas: Sobras do 1º semestre/2022: R\$ 150.556,20; Perdas do 2º semestre/2022: R\$ -86.177,98; Sobras bruta do exercício/2022: R\$ 64.378,22. Destinações estatutárias: 5% para o Fates no valor de R\$ 3.218,91 e 10% para o Fundo de Reserva no valor de R\$ 6.437,82. Sobras líquidas do exercício/2022: R\$ 54.721,49, sendo destinada em sua totalidade para o Fates.
- 3) Foi aprovada por unanimidade, com exceção dos legalmente impedidos a manutenção da gratificação, em forma de cartão de crédito, no valor total de R\$ 2.700,00, para o rateio entre os membros estatutários.
- 4) Foi aprovada por unanimidade, com exceção dos legalmente impedidos, a eleição dos membros estatutários os abaixo relacionados:

Diretoria – Até a posse dos novos eleitos na AGO de 2027:

- 1) **Liclei Joaquim de Oliveira**, brasileiro, Assessor Operacional, divorciado, nascido em 26/05/1949, domicílio Rua Guilherme Santos Andrade, S/N, Lote 44, Qd. 02 – Galo Branco – São Gonçalo/RJ, CEP 24.422-331, Identidade nº 897.414 expedida por IPF/RJ e CPF nº 246.921.907-87 – **Diretor Presidente**;

- 2) **Fatima Cristina de Souza**, brasileira, Assessora, solteira, nascida em 17/04/1957, domicílio Rua Capitão Pedro Correia, nº 59 – casa 05, Itaúna – São Gonçalo/RJ, CEP 24474-770, Identidade nº 04927319-6 expedida por IFP/RJ e CPF nº 614.684.107-25 – **Diretora Administrativa**;
- 3) **Rafael de Almeida Ribeiro** – brasileiro, Gerente Administrativo, casado, cônjuge Érika Bastos Ribeiro, nascido em 09/09/1979, domicílio Rua Irineu Ferreira Pinto, nº 374, Lote 82 – Ponta Grossa – Maricá/RJ, CEP 24914-345, Identidade nº 11323720-0 expedida por Detran/RJ e CPF nº 041.215.077-89 – **Diretor Operacional**;
- 4) **Ney Vieira Caldas** – brasileiro, Assistente Jurídico, casado, cônjuge Luiza Nazareth de Carvalho Raposo Caldas, nascido em 09/01/1954, domicílio Rua Celso de Queiroz, nº 183, Barro Vermelho – São Gonçalo/RJ, CEP 24412-260, Identidade nº 81382621-1 expedida por IFP/RJ e CPF nº 297.725.917-15 – **Diretor**.

Conselho Fiscal – Até a posse dos novos eleitos na AGO de 2026:

- 1) **Luis Celso Pacheco da Silva**, brasileiro, Líder Operacional, casado, cônjuge Joseli Luna Buriche e Silva, nascido em 19/06/1973, domicílio Rua Marques Guimarães, nº 1606, Boaçu – São Gonçalo/RJ, CEP 24470-500, Identidade nº 08450084-2 expedida por Detran/RJ e CPF nº 022.493.437-64 – **Conselheiro Fiscal Efetivo**;
- 2) **Carlos Alexandre do Nascimento**, brasileiro, Operador de Centro de Controle, solteiro, nascido em 20/02/1975, domicílio Rua Groelândia, Lote 917 – Fazenda dos Mineiros, São Gonçalo/RJ, CEP 24472-335, Identidade nº 10450256-2 expedida por Detran/RJ e CPF nº 043.981.777-36, **Conselheiro Fiscal Efetivo**;
- 3) **Rodrigo Pereira de Lima**, brasileiro, Líder de Operação, solteiro, nascido em 13/10/1986, domicílio Rua Joaquim Laranjeiras, nº 63 – casa 01, Alcântara – São Gonçalo/RJ, CEP 24710-550, Identidade nº 13404543-4 expedida por IFP/RJ e CPF nº 058.185.317-24, **Conselheiro Fiscal Efetivo**;
- 4) **Keila Faruolo Martins Teixeira**, brasileira, Assistente Jurídica, divorciada, nascida em 23/06/1993, domicílio Rua dos Limoeiros, nº 03 - Qd. 12 - Lote 18 - Inoã – Maricá/RJ, CEP 24943-810, Identidade nº 24865288-5 expedida por Detran/RJ e CPF nº 150.773.127-29, **Conselheira Fiscal Suplente**.

A posse dos eleitos dependerá da homologação dos nomes pelo Banco Central do Brasil.

O diretor presidente declarou, em nome da Cooperativa, que os eleitos não têm antecedentes criminais, que desconhece fatos desabonadores à sua conduta e que demonstraram previamente que preenchem as condições previstas na Resolução BACEN nº 4.122/12, conforme declaração de capacitação técnica justificada e firmada pelos membros eleitos, bem como para os efeitos do disposto no artigo 1.011, Parágrafo 1º do Código Civil/2002 (declaração de desimpedimento), não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

- 5) Foi aprovada por unanimidade, com exceção dos legalmente impedidos a atualização da “Política de Sucessão de Administradores”.
- 6) Outros assuntos de interesse social: o diretor presidente informou aos presentes que o processo de incorporação da Coopesa pela Coopmauá foi deferido pelo Banco Central do Brasil

em 29/03/2023, com publicação no Diário Oficial de 04/04/2023, ressaltou a importância da intercooperação para a continuidade das Cooperativas.

Franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como não houve manifestação deu por encerrada a Assembleia.

FECHO

O Sr. Secretário da Assembleia declarou que a Ata foi lavrada em folhas soltas e que irão compor o livro próprio.

São Gonçalo/RJ, 26 de abril de 2023.

LICELEI JOAQUIM DE OLIVEIRA:246921907
87

Assinado de forma digital por
LICELEI JOAQUIM DE
OLIVEIRA:24692190787
Dados: 2023.05.11 17:11:26
-03'00'

Licelei Joaquim de Oliveira
Diretor Presidente

NEY VIEIRA
CALDAS:2977259
1715

Assinado de forma digital por
NEY VIEIRA
CALDAS:29772591715
Dados: 2023.05.11 17:10:28
-03'00'

Ney Vieira Caldas
Diretor Operacional e Secr. Assembleia